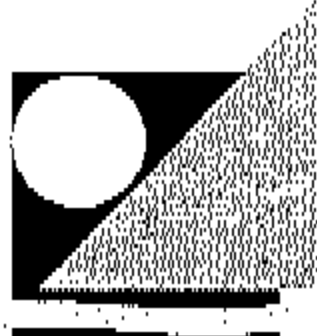


lei 332



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 26 / 11 / 01

Roberta Oteck
FUNCIÓNARIO

DATA 09 / 10 / 51

PROJETO DE LEI Nº 119 / 51

ASSUNTO: Revogação a lei nº 54 de 17 de Setembro
de 1948

VEREADOR Francisco de Paula Holanda

LEI Nº 332 DE 21 / 09 / 51

DIOM Nº 5248 DE 09 / 10 / 51

ARQUIVO _____



Lei: 003321951
Projeto: 01191951
Autor: FRANCISCO DE PAULA
Assunto: CREDITO



PROJETO DE LEI Nº 119/51.

*Ar. rev. em
fortal*
11/9/51
MUNICÍPIO DE FORTALEZA
ARQUIVO

*Comissão de Trâmites
26.7.51*

*aprovado em 1ª discarida
14.2.1951*

*aprovado em 2ª discarida
17.2.1951*

Revigora a lei nº 54, de 17 de setembro de 1948.

Epílogo

Art. 1º - Fica revigorada a lei nº 54, de 17 de setembro de 1948, que autorizou o Executivo do Município a abrir o crédito especial de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para fazer face à aquisição de um Pavilhão Nacional para o Corpo de Bombeiros do Ceará.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de julho de 1951.

AS)

Francisco de Paula Holanda
Francisco de Paula Holanda - Vereador.

JUSTIFICATIVA

O Corpo de Bombeiros do Ceará é uma corporação que presta os mais valiosos serviços à coletividade fortalezense. Não obstante ter a sua órbita de ação limitada à Cidade de Fortaleza, aquela unidade é paga inteiramente pelos cofres estaduais, sendo certo que luta com inúmeras dificuldades financeiras.

Agiu acertadamente a Câmara Municipal de Fortaleza, em 1948, ao aprovar a Lei Nº 54, de 17 de setembro daquele ano, a qual autorizava o Executivo Municipal a abrir o crédito especial de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) destinado à aquisição de um Pavilhão Nacional para os soldados do fogo do Ceará. Infelizmente, porém, o crédito em alusão não chegou a ser aberto, caducando, em consequência, o aludido diploma legal.

Assim sendo, nada mais justo, em nosso entender, do que o revigoração da Lei Nº 54 acima aludida, de que trata este Projeto, para o qual encareço o apoio dos nobres integrantes desta Casa Legislativa;

Francisco de Paula Holanda
Vereador

Em da n.º 10

Procedido
47.951
Doutor

Epitafio
CAMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Fica revigorado o credito
de Cr. # 3.000,00 para fazer
as despesas da Lei 54 de
17 de Setembro de 1948

Paulo de Aguiar

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO



A imprimir
11. Set. 1951
Sebastião

Parecer nº 69/51 (Ao Projeto de Lei nº 119/51).

O Projeto nº 119/51 de autoria do Vereador // Francisco Paula Holanda, autoriza ao Poder Executivo o revigora-mento de Lei nº 54 de Setembro de 1948, em face de não / haver sido executada no praso legal.

Tratando-se de um pequeno crédito destinado a á uma corporação que inegavelmente vem prestando relevantes // serviços à nossa Capital, somos de parecer favorável a apro-vação do aludido Projeto.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes em
de Setembro de 1951.

Francisco Paula Holanda
Presidente

Emílio de Sá
Relator

Sebastião de Sá

